



CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS 39 – INSTRUTOR DE ESPORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** dos candidatos inscritos no Concurso Público, Edital nº 01/2018, no cargo **39 – INSTRUTOR DE ESPORTE**, conforme as seguintes orientações e escalonamento:

39 – INSTRUTOR DE ESPORTE Candidatos Inscritos: 15 candidatos.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 24 DE JUNHO DE 2018 (DOMINGO)

HORÁRIO: 14 HORAS

**LOCAL: EE PROF. CARLOS ROBERTO GUARIENTO
RUA DOS COLIBRIS, 27 - VILA NIWA - RIO GRANDE DA SERRA – SÃO PAULO**

Nos termos do Edital nº 01/2018:

1. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.
2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
3. Na definição dos horários de realização das provas, será considerado o horário de Brasília.
 - 3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário da cidade de origem para a cidade de realização das provas.
4. Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.
 - 4.1 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - 4.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
 - 4.4 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2018



5. Na eventualidade do nome do candidato não constar da lista de candidatos inscritos, mas que seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento de inscrição no Concurso Público, nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar da prova, devendo preencher formulário específico.
 - 5.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 5.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova, ou alguma sugestão ou reclamação de questão da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida entregue ao fiscal.
7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.
8. O tempo máximo para a realização da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
 - 8.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
 - 8.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova.
9. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
 - 9.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis e/ou mesmo que uma delas esteja correta;
 - 9.2 Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos no dia das respectivas provas;
 - 9.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
 - 9.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do Concurso Público, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
 - 9.5 Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
 - 9.6 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo transcrição para a Folha de Respostas.
10. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
11. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
12. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
 - 12.1 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2018



- 12.2 Caso o telefone celular toque e seja atendido, ou que esteja fora do saco plástico o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do concurso, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
13. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
 14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
 15. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.
 16. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa
 17. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será registrada em folha de ocorrência, ficando seus nomes e números de inscrição, registrados pelos fiscais.
 18. O local, horário, sala e carteira da Prova Objetiva, para cada candidato, será disponibilizado para consulta no site www.caipimes.com.br, devendo o candidato identificar-se pelo número do CPF, para obter a informação individualizada.

Rio Grande da Serra, 14 de junho de 2018.

Sandra Regina Borges de Oliveira
Presidente da Comissão de Concurso